



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 138/2020**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 010/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	
<b>Decisão da Diretoria:</b>	138/2020	
<b>Referência:</b>	Processo SEI 017.004995/2020-51	
<b>Interessado:</b>	Câmara Especializada de Engenharia Civil	

**Ementa:** Realização de reuniões presenciais

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisou o assunto e **DECIDIU**, por unanimidade:

1. Indeferir a realização da reunião presencial solicitada pela CEEC nos dias 14 e 15 de dezembro de 2020, e reunião do CETCAO, no dia 16 de dezembro, considerando as limitações impostas pelas condições sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual e Municipal vigentes, em razão da pandemia do Coronavírus;
2. Informar a CEEC, que reuniões on line estão previamente autorizadas pela Diretoria, desde que compatibilizadas com o calendário já existente, bem como com as condições estabelecidas por Portarias do Crea-PR para a eventual participação de funcionários.

Presidiu a sessão, o Presidente Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, com a participação dos seguintes Diretores, que votaram favoravelmente: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição, 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Finocchio, 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

À CEEC para as providências cabíveis e à gerência do DAT para conhecimento.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21.702/D